

Bibliografia

MIGUEL REALE — *O Estado Moderno — Liberalismo — Fascismo — Integralismo* — Livraria José Olympio — Rio de Janeiro — 1934.

O movimento integralista estava necessitando de um trabalho de doutrina, já que diversos contava, de propaganda. O livro do Snr. Miguel Reale constituído de quatro ensaios vibrantes, veio preencher essa lacuna.

No primeiro deles estuda as duas épocas que se contrapõem: a passada, a que vê em estertores de agonia, dominada pelo materialismo, confundindo os objetos da ciência da natureza com a do espirito, pondo fim ao ideal, procurando esmagar o humanismo; e a presente, em luta vitoriosa pelo predomínio dos valores do espirito, colocando o homem ordenado a um fim ultimo, outro que ele mesmo, e que não é alguma coisa de creado e sim de creador. Seguem-se respectivamente a esse ensaio, o de critica ao Liberalismo, o de explicação da origem do Fascismo e resposta ás interpretações parciais das condições deste movimento; por fim vem a exposição da teoria integralista.

Ha no trabalho, entretanto, alguns pontos capitais que nos pareceram susceptíveis de ligeiras observações, porisso vamos chamar atenção para os mais interessantes.

Sob certo sentido toda ciência é normativa (Lalande, *Vocabulaire de la Philosophie*), e as ciências classificadas quanto ao fim podem se dividir em especulativas e operativas (Van Acker, *Introdução á Filosofia*). Nessa materia andou o A. vacilante, por vezes, até contraditorio.

A censura feita á Ação Social Cristã não é razoavel. Esta além de depositar confiança no espirito de sacrificio e caridade do homem, desde que haja um esforço para reforma interior deste, sem o que nada se poderá fazer, prega a intervenção forte do Estado or-

ganizado, em suas linhas gerais, nos moldes mais precisos para se resolver o problema em apreço.

O ataque, que insinúa caber ao professor Mario Masagão, é im-procedente. O ilustrado mestre considera a chamada ação social do Estado tão necessaria como a ação juridica (Mario Masagão, Conceito do Direito Administrativo). Não se discute que o fim do Estado é realizar o bem comum, mas o cumprimento desse dever pode ser estudado por duas faces, como faz o professor Mario Masagão; sendo a ação juridica indubitavelmente a principal, pois só ao Estado incumbe, sob pena de sua destruição, ao passo que a ação social é a secundaria, pois só se manifesta de forma supletiva. Isso não tira que ambas constituam fins essenciaes do Estado, aliás, doutrina consagrada na Carta de Trabalho (Arts. VII e IX).

Muito interessante nos pareceu a distinção entre Estado Totalitario e Estado Integral. Qual será o sistema italiano? Não ha duvida que alguns de seus juristas reconhecem a existencia de varias associações naturais independentes e dentro do circulo do Estado-Sociedade, o qual tem por fim coordena-las para realização da vida social prospera. Na pratica, perguntamos, tem sido realmente assim? O Estado não as tem absorvido? Aceitamos que o sindicato facultativo leva á anarquia. Eis aí o exemplo que nos apresenta a Democracia Liberal. Todavia, pensamos que o sindicato unico obrigatorio leva á ditadura. Temos a prova nos chamados governos fortes surgidos após a grande guerra. Qual dos dois regimes o preferivel? Estaremos por acaso sem solução? A virtude encontra-se no meio termo: o sindicato livre, na profissão organizada. É a doutrina da Escola Católica de Economia Social (Jean Brethe de la Gressaye, *Le Syndicalisme, L'Organization Professionnelle el l'État*).

Uma concepção do homem integral exige que se coloquem os valores temporais abaixo dos espirituais. Nas chamadas questões mixtas, é claro que estes devem prevalecer. Nos campos proprios de cada um o Estado e a Igreja são soberanos, mas nas materias que interessam a ambos, o razoavel é que se coloque a opinião da Igreja em plano superior (Jacques Leclercq, *Leçons de Droit Natural*). Esta parte não foi, portanto, resolvida logicamente dentro da filosofia inspiradora do presente trabalho.

O capitulo referente á Democracia Integral achamos um pouco deficiente. Nem uma palavra foi dita sobre o "Referendum", que constitue o melhor meio de o povo contrastar os governantes, impedindo excessos, sem entretanto deixar de ser dirigido pelas elites. Demais ele tem a virtude de responder a uma objeção levantada continuamente contra a representação das classes: só procurar o interesse de cada uma delas. O "Referendum" não seria o meio do interesse geral intervir? Embora simpaticos ao Estado Corporativo,

temos algumas incertezas sobre o exito da representação funcional constituindo a Camara Legislativa do Estado. Porque não terem as corporações capacidade governamental apenas sobre os assuntos que diretamente lhes concernem? A iniciativa da legislação de interesse geral poderia caber ao Chefe de Estado, que incumbiria a sua elaboração a um corpo de tecnicos de cada especialidade, cabendo á Camara Politica a função exclusiva de aprova-la ou desaprova-la, tirando-lhe assim a competencia de fazer as leis, sem no entanto retirar a sua colaboração. Desse modo se manteria o contacto dos governantes com os governados, através dos partidos politicos.

Finalmente, a Politica é considerada subordinada á Moral. Muito bem, nada mais exato. Porém, a qual sistema de Moral? Subordinada á Moral Católica? Embora nada diga, ressalta ser essa a intenção do autor. Se de fato é esse o seu pensamento, estamos concordes.

B. M.

JORGE SEVERIANO — *Curso de critica penal* (A pena — A Lei — O crime — O criminoso) — Livraria Jacinto — Rio — 1934.

Neste volume, o sr. Jorge Severiano, que é ilustre advogado na capital do país, faz sobretudo critica às doutrinas em que se baseiam as disposições do vigente Codigo Penal brasileiro. Revelando grande erudição nesse campo do Direito, o A. patenteia tambem o habito de pensar por si, e por isso a sua critica é, além de penetrante, ardorosa. Domina todo o volume a convicção que tem o sr. J. Severiano, de que não ha distincção entre a Moral e o Direito. Este não é mais do que aquela, sistematizada e sancionada por penas fisicas ou economicas. Por isso, acha que, muito mais do que a pena, concorrerá para diminuir a criminalidade a educação, quando bem disseminada, e norteada no sentido de inculcar nos caracteres em formação o senso do equilibrio entre as tendencias individualistas e a “socialidade” Partindo desse e de outros principios paralelos, preconiza o A. a pratica das mais liberais doutrinas na punição dos criminosos, evitando-se, por todos os meios possiveis, o isolamento dos condenados, pois esse isolamento só pode favorecer a tendencia individualista, em vez de desenvolver o espirito social, que deve ser o ultimo e real objetivo das coações penais.

Criticando a legislação brasileira, tem ainda o A. outras oportunidades de revelar o seu espirito arguto, como ao tratá-las do ponto de vista da sinceridade. Ai aponta-lhe varios e manifestos vicios,

que pelo corriqueiro já escapam à observação dos menos avisados. Faz então cerrada análise da questão da lei de imprensa, sob a qual vê uma das mais típicas manifestações de insinceridade na feitura e justificação das nossas leis. Também combate o principio de calcular-se a pena pelo vulto dos danos causados pelo ato criminoso, julgando que isso já se não coaduna com o espirito que hoje anima os maiores cultores da ciência penal entre os povos realmente civilizados.

É, enfim, um livro de que pode o leitor discordar em algum ou em muitos pontos, mas que difficilmente porá de lado, uma vez iniciada a leitura. Aliás, foi o que aconteceu ao illustre prefaciador do volume, dr. Margarino Torres, que em vibrantes paginas encarece todo o valor, novidade e humanidade das ideias proclamadas pelo Sr. Jorge Severiano.

ERNANI GUARITA CARTAXO -- *Primeiras Decisões* — Saraiva & Cia. — São Paulo — 1934.

Neste volume, o A., que é juiz de Direito no Estado do Paraná, reuniu uma coletânea de sentenças que tem proferido no exercicio da sua magistratura. Acerca do valor do trabalho diz, em prefacio, o illustre professor sr. Candido de Oliveira Filho: “Com todo o prazer, trago aqui o meu aplauso à presente coletânea das sentenças do dr. Ernani Guarita Cartaxo, juiz que indiscutivelmente honra a magistratura paranaense e brasileira. E faço-o com tanto maior gosto, quanto é certo que a obra, além do seu aspécto jurisprudencial, tem feição doutrinaria de réal valor. O dr. Ernani Cartaxo, para fugir — como, aliás, já o havia feito o Ministro Costa Manso, em seus “Casos julgados” e “Votos e acórdãos” — ao depressivo dos *consideranda*, alinhados tais e quais existiam na sentença — resume o ponto em debate e, depois de discutir o problema, dá a solução” “A materia tratada é a mais variada possível e de maior interesse, o que assegura ao livro grande divulgação e utilidade e belo efeito literario, porque do tumulto aparente de suas teses o que brota é a sensação nitida da vida do pretorio, com o seu fervilhar continuo de interesses contraditorios, com a sua inquietação permanente de desaguadouro das atividades sociais. E’ de louvar também o estilo preciso do dr. Ernani Cartaxo, porque, ainda em trabalhos não literarios, a lingua portugüesa mantém os seus direitos imprescritiveis e a bôa expressão do assunto é um dever”

A execução gráfica do volume, que contem 270 páginas *in-octavo*, está otimamente cuidada.

L. NOGUEIRA DE PAULA — *Teoria Racional dos Sistemas Economicos* — Irmãos Pongetti — Rio — 1932.

Neste volume, o A., que é engenheiro civil e bacharel em Direito, faz a exposição e defesa da doutrina economica da escola de Pareto e da adoção da linguagem matematica para exprimir as relações constatadas entre os fatos economicos. Sobre os meritos do seu trabalho, assim se expressa, no prefacio que abre o volume, o sr. J. F. Kafuri, catedratico de Economia da Escola Politecnica do Rio de Janeiro: “O pequeno trabalho do dr. Luiz Nogueira de Paula, versando os principios, da Economia de Pareto, traz, desse modo, a sua apresentação aos estudiosos brasileiros. O dr. Nogueira de Paula, com os recursos de sua magnifica exposição, acompanhando sempre de perto, com inteligencia e interesse, os progressos da Economia, prestará um relevante serviço às letras scientificas patrias, procurando divulgar os principios da mais impressionante de todas as construções logicas até hoje tentadas no dominio dificil das ciências sociais”.

São os seguintes os capitulos em que o livro se divide: I As bases teoricas da Economia Racional; II As equações fundamentais do Equilibrio Economico; III A dedução racional dos Sistemas Economicos; IV A politica racional dos Sistemas Economicos; V A politica economica da Racionalização.

DANIEL MARTNER — *Economia Politica* — Universidade de Chile — Santiago — 1934.

A Universidade do Chile, em Santiago, fez editar o livro do seu professor sr. Daniel Martner, intitulado “Economia Politica”, grande tomo de 650 paginas in-quarto. E’ uma obra completa e interessante, já do ponto de vista científico, já do didático. Consiste o plano geral do livro na analise sistematica dos fatores constituintes da economia, de maneira a tornar-se claramente compreensivel a estreita relação de causa a efeito existente entre êles. Assim, estuda a origem dos fenomenos economicos, analisa a sua ação e deduz as leis que a ciência até agora tem fixado nesse campo de indagações. São, pois, examinados todos os fenomenos de produção, circulação, distribuição e consumo dos bens, terminando o estudo pela historia das doutrinas economicas. Reedição, consideravelmente ampliada, do livro que em 1925 publicara o A., com o mesmo titulo, esta obra foi posta portanto em dia com a mais recente atualidade dos fatos economicos mundiais, cotejando os fenomenos menos recentes com os a que se poderia chamar — de ultima hora.

Acerca da questão operaria e social, dá o A. uma analise cienti-

fica e mui serena, em que se deparam todos os elementos para estudo e desenvolvimento desses modernos problemas. Também muito proveitosa é a parte que trata das sociedades anônimas, bancos, comércio, comunicações, etc.

E', enfim, daquelas obras que se beneficiam da larga experiência do autor, pois o sr. Daniel Martner ha varias dezenas de anos que lê a materia na ilustre Universidade chilena, e assim soube aliar a vasta erudição que foi elaborando sobre o assunto, com a experiência pedagogica adquirida em seu longo magisterio.

Todos os estudiosos da Economia Politica encontrarão nesse tratado uma fonte copiosa e bem ordenada de conhecimentos, a que hoje não podem ser alheios mesmo aqueles que profissionalmente não se proponham fazer dêles uma especialidade.

ALFREDO L. PALACIOS — *El Socialismo Argentino y las Reformas Penales* — Editorial Claridad — Buenos Aires — 1934.

O notavel publicista argentino sr. Alfredo L. Palacios reuniu neste livro os discursos que proferiu no Senado do seu país, em 1933, por ocasião dos debates acerca do projeto de nova reforma do Codigo Penal argentino, e nos quais combateu o restabelecimento da pena de morte naquela Republica, bem como a criação do "delito de opinião" (propaganda comunista), que estão se quis introduzir entre os demais crimes previstos por aquêlê mesmo Código. A esses discursos acrescentou outras dissertações de análoga índole, proferidas na Escola de Estudos Sociais, "Juan B. Justo", em dezembro do mesmo ano, perfazendo assim um volume de apreciavel unidade doutrinaria e onde o leitor pode colher farta copia de elementos para estudo e meditação. Quasi todas as questões aí tratadas não interessam apenas à Nação Argentina, mas a todos os povos que ainda se regem pelas normas da democracia, muito embóra o A. só veja nesse regimé um meio pacifico de transição para o socialismo.

O volume, de 180 paginas, está acuradamente confeccionado para a "Colección Claridad", secção de "Ciencias Sociales"

ENRIQUE MARTÍNEZ PAZ — *Introducción al estudio del Derecho Civil Comparado* — Imprenta de la Universidad — Córdoba — 1934.

Este livro, segundo se adverte no começo do volume, é uma versão sintetica de algumas conferencias universitarias que fizera o A. no seu curso na Universidade de Cordova, de que é professor. Des-

tina-se a servir aos estudantes para lhes esclarecer o caminho e iniciá-los no conhecimento dos métodos, antes que abordem o exame aprofundado da materia. Nêle se expõem os antecedentes historicos e doutrinarios das legislações vigentes e os traços da personalidade peculiar dos codigos, necessarios elementos de toda investigação comparativa.

E', pois, um volume que poderá prestar valioso auxilio aos que se iniciam no estudo de tão importante ramo do Direito.

GIORGIO DEL VECCHIO — *La Crisis dello Stato* — 2.^a edição — Tip. Fratelli Pallotta — Roma — 1934.

O sr. Giorgio Del Vecchio, presidente da Faculdade de Jurisprudencia da Real Universidade de Roma, que é autor de numerosas obras de Filosofia do Direito, enviou-nos um exemplar da conferencia que em 1933 proferiu na Universidade de Bucarest, a convite da Faculdade de Direito desse estabelecimento, e que repeliu, a identico convite, na Universidade de Sofia.

E' um breve mas sintético trabalho, que lerá com proveito quem deseje formar ideia clara e sucinta acerca das modernas tendencias na evolução do conceito de Estado, e principalmente no que concerne á atual organização do Estado italiano.

A obra forma um folheto de 50 paginas, cuidadosamente impressas, vindo a matéria dividida em VII capitulos.

GASPAR TABOADA — *Los Taboadas* — (Luchas de la Organización Nacional — Documentos seleccionados y comentados) — Imprenta López — Buenos Aires — 1929.

Enviados pela Bibliotéca Nacional de Buenos Aires, recebemos os dois volumes desta obra que grandes elogios mereceu da critica argentina por ocasião do seu aparecimento. Nêles faz o A. uma recapitulação historica dos acontecimentos em que ficaram ligados os nomes de alguns dos seus ascendentes, e que se prendem aos ultimos anos de dominio do ditador Rosas e ao periodo que se lhe seguiu, pelos historiadores argentinos denominado como o Da Organização Nacinal. Tendo tido saliente papel nesses acontecimentos os membros da familia Taboada, isso deu aso ao A. para reviver e analisar uma multidão de fatos e documentos, trabalho de grande utilidade para quantos estudam ou se interessam pela historia da America Espanhola em meíados do seculo XIX.

Ambos os volumes, esmeradamente impressos, vêm copiosamente

ilustrados e com clichés e fac-similes de documentos a que no texto se faz menção.

B. MIRKINE-GUETZEVITCH — *Modernas tendencias del Derecho Constitucional* — Trad. de S. Alvarez Gendin — Editorial Reus (S. A.) — Madrid — 1934.

As obras do antigo professor da Faculdade de Direito de Petrogrado sempre interessaram aos mais ilustres tratadistas do Direito Internacional. Neste volume, que é o CLXXIV da “Bibliotéca Jurídica de Autores Españoles y Extranjeros”, editada em Madrid, o A. expõe sua doutrina acerca da “Racionalização do Poder”, e estuda os problemas concernentes aos direitos individuais, ás varias formas de expressão da vontade popular e, especialmente, á luta que surge entre os poderes executivo e legislativo dentro do regime parlamentar.

A obra está dividida em oito capitulos, baseados em copiosa documentação. A tradução parece mui correta e a impressão, magnifica.

LUÍZ LEGAZ Y LACAMBRA — *El Estado de Derecho en la actualidad* — (*Una aportación a la teoría de la juridicidad*) — Editorial Reus (S. A.) — Madrid — 1934.

Constitúe este trabalho o LIX volume da “Bibliotéca de la Revista General de Legislación y Jurisprudencia”, em que figuram obras de muitos e reputados autores hespanhois contemporaneos. O A. que é professor da Universidade de Saragoça, aí estuda um problema da maior actualidade, qual seja a genese, natureza, carácter e destino do “Estado de Direito” de espirito liberal, ante as tendencias totalitarias de todos os movimentos revolucionarios modernos. Á luz dos fatos desenrolados na breve existencia da Republica hespanhola, e, paralelamente, em confronto com a evolução da juridicidade constitucional na Italia, na Russia e na Alemanha, debate-se neste volume um tema de empolgante interesse, que vem distribuido pelos seguintes capitulos: “O conceito do Estado de Direito”; “O Estado de Direito na ideologia do Direito Natural democratico”; “Sociologia do Estado de Direito”; “O conflito entre a moderna democracia e o Estado de Direito”; “O problema da *Juridicidad*”; “Para a filosofia do liberalismo, da democracia e da ditadura (Teologia politica)”; “*O destino tragico* do Estado de Direito”; “A justiça constitucional como superstrutura do Estado de Direito..

Com 88 paginas, é um trabalho que lerão com proveito e agrado quantos se interessam pelos problemas politicos e sociais que agitam atualmente o mundo.

RAFAEL NUÑEZ LAGOS — *El Enriquecimiento sin causa en el Derecho español* — Editorial Reus (S. A.) — Madrid — 1934.

Volume CLXXII da “Biblioteca Juridica de Autores Españoles y Extranjeros”, esta obra revela um jurista de vigorosa tecnica, herdeiro dos classicos pandectistas alemães do seculo passado e que se propõe reconstruir os conceitos fundamentais que formam a base do Direito espanhol privado, e desentranhar e esclarecer outros que ainda se conservam obscuros nesse mesmo campo da pratica juridica espanhola, como é o da teoria concernente ao enriquecimento sem causa. O A. desenvolve o seu trabalho em nove capitulos sistematizados, fartamente ilustrados com extratos e cotas doutrinarias e bibliograficas. Termina com dois apendices, o primeiro dedicado a alguns negocios abstratos no Direito espanhol, e o segundo constituido dos textos das leis das Partidas e dos codigos alemão e suiço.

Traz a obra um prologo da lavra do notavel civilista Catalan.

FERNANDO CAMPUZANO — *Legislacion Hipotecaria* — Editorial Reus (S. A.) — Madrid — 1934.

E' um volumezinho in-16, de muita utilidade mesmo para estrangeiros, este que forma o VIII tomo da “Biblioteca Reus del Estudiante”, editada em Madrid. Contem a ultima lei hipotecaria espanhola e seu regulamento, alem de outros informes dispostos em ordem de Manual, com indices que facilitam extremamente a sua consulta. Impresso em papel “India”, o volume, que não tem mais de 1 centimetro de espessura, contem cerca de 400 paginas finamente impressas, formando um livrinho de elegante aspecto e acabamento.

ENRICO FERRI — *Homicidio — Suicidio* — Tradução de Concha Peña — Editorial Reus (S. A.) — Madrid — 1934.

Como CLXXIII volume da sua coleção, publica a “Biblioteca Juridica de Autores Españoles y Extranjeros”, de Madrid, esta estimada obra do grande criminalista italiano, vertida para o castelhano, mui cuidadosamente, pela sra. Concha Peña, doutora em filosofia e letras e advogada do ilustre Colegio de Madrid. A tradução é feita sobre a 5.ª edição original e, pois, consigna as ultimas emendas e acrescimos feitos à obra pelo A.

O volume tem 320 paginas em oitavo, muito bem impressas.